



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

ANEXO VI DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

(art. 13 da Instrução Normativa nº 63/2010-TCU).



Concluído o **Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2014-SCISF**, elaborado pelas áreas técnicas desta Secretaria de Controle Interno, de acordo com a regulamentação da Instrução Normativa nº 63/2010 e em observância ao disposto na Decisão Normativa nº 132/2013, ambas do Tribunal de Contas da União, examinados os demonstrativos contábeis, os processos administrativos e os documentos indicados, por amostragem, e as demais peças integrantes do presente processo de contas do Órgão Senado Federal e do Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN, atesto que os referidos documentos evidenciam os resultados da gestão, estando regulares as contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas, com as ressalvas constantes do **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 001/2014**, que acompanha o presente processo de contas.

Assim sendo, no que respeita aos itens constantes do **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 001/2014-SCISF**, após minucioso exame das ressalvas nele apontadas e em consonância com os termos do **Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2014-SCISF**, manifesto-me de acordo com as observações declinadas, considerando pertinentes as indicações de ressalvas constantes do citado documento.

Em relação às identificações de irregularidades inseridas nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do **Certificado de Auditoria Nº 001/2014-SCISF**, cabe deixar registrado que todos os casos, após



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

conhecimento pela Administração do Senado Federal, estão sob análise, sendo objeto de acompanhamento por parte desta Secretaria de Controle Interno.

É o Parecer.

Brasília, em de julho de 2014.

Aires Pereira das Neves Junior
Diretor da Secretaria de Controle Interno
do Senado Federal (SCISF)